

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

**CÓPIA
PARA
ARQUIVO**

Folha nº

06

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 132.519, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 01, da quadra QI-16, sito à Rua VI-14, no **CONJUNTO VERA CRUZ**, com a área de 1.453,40m², medindo 22,50m de frente; 29,56m pela linha de fundos com o lote 02; 42,93m pelo lado direito com a Avenida Wagner Estelita Campos; 50,00m pelo lado esquerdo com o lote 03; e 10,00m pela linha de chanfrado. **PROPRIETÁRIA**: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS COHAB/GO**, CGC/MF sob nº 01.274.240/0001-47, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R7-20.228 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-132.519 - Goiânia, 14 de dezembro de 1999: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 912, fls. 43/45, em 11/08/1999, prenotada sob nº 261.346 em 13/12/1999, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FREITAS COELHO**, do lar, portadora da CI nº 887.067-SSP/GO e do CPF nº 360.576.491-68, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, com o Sr. **SÍLVIO COELHO**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.540,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 13471-9, de 09/12/1999. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-132.519 - Goiânia, 14 de dezembro de 1999: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 912, fls. 46/47, em 11/08/1999, prenotada sob nº 261.347 em 13/12/1999, a proprietária acima qualificada e s/m portador do CPF nº 017.131.911-72, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **JOEL VIANA NUNES**, comerciante, portador da CI nº 73.281-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 069.745.971-34, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, com a Sra. **VIRGÍNIA CÂNDIDA VIANA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.540,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 13470-6, de 09/12/1999. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R3-132.519 - Goiânia, 30 de abril de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1157, fls. 134/136 em 17/03/2004, protocolada sob o nº 330.969 em 29/04/2004, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. **RENATO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, ceramista, portador da CI nº 2.639.787-SSP/GO e do CPF nº 485.673.291-91, residente e domiciliado no E.U.A., pelo preço de R\$ 12.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 241.2461-4 de 23/04/2004. Cadastro Municipal nº

e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1361, fls. 116/118 em 27/04/2007, protocolada sob nº 380.519 em 13/09/2007, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para WAGNER CABRAL, economista, portador da CI nº 64.170-SSP/GO e do CPF nº 005.102.111-00, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SONIA MARIA MAFRA CABRAL, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 49.451,40. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 316.8148-1 de 06/09/2007. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de julho de 2011.

Sheila M. de Sena Sales
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Sheila M^a de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$33,20

Valor da Taxa Judiciária R\$08,90

TOTAL..... R\$42,10

Número da GRS.: 8417115-4

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Cruiy*

